

BOLETIM DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

SEBRAE/RN

UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NÚMERO 18 - DEZEMBRO - 2016

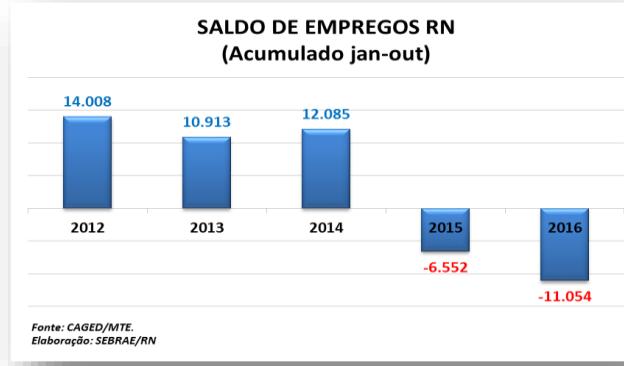
INFORMATIVO ECONÔMICO

SÍNTES CONJUNTURAL

As análises abaixo consideram os dados de saldos de empregos, arrecadação de ICMS e balança comercial do Rio Grande do Norte, nos dez primeiros meses dos anos de 2012 a 2016.

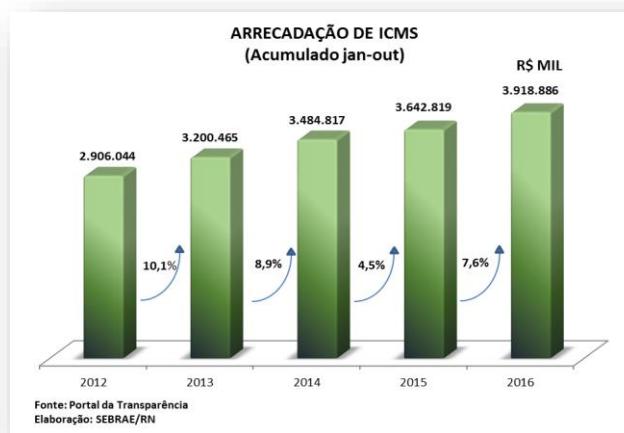
SALDO DE EMPREGOS NO RN

A análise do saldo de empregos no Rio Grande do Norte, durante o período de janeiro a outubro de cada ano, na série 2012 a 2016, é bem semelhante à dos três primeiros trimestres (Boletim nº 17 – novembro de 2016): três períodos positivos, seguidos por dois períodos negativos. Nos últimos cinco anos há um saldo de 19.400 novas vagas de trabalho, número nem de longe suficiente sequer para absorver os jovens que anualmente adquirem condições de acesso ao mercado de trabalho.



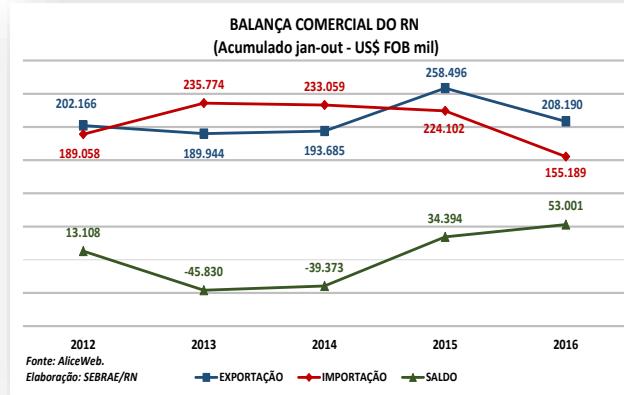
ARRECADAÇÃO DE ICMS

O Fisco estadual teve uma arrecadação de mais de R\$ 3,9 bilhões de ICMS durante os dez primeiros meses de 2016, um crescimento nominal de 7,6% em relação a idêntico período do ano anterior, e de 34,9% durante toda a série. Tendo em vista que o INPC Geral variou 35,4%, no mesmo período, constata-se uma redução no valor real dos recursos próprios arrecadados pelo poder executivo estadual. A retração da atividade econômica se reflete diretamente na impossibilidade de arrecadação de impostos.



BALANÇA COMERCIAL

A balança comercial do Rio Grande do Norte apresentou superávit de US\$ 53,0 milhões, entre janeiro e outubro de 2016, o mais alto valor de idênticos períodos entre 2012 e 2016. Neste ano as exportações alcançaram R\$ 208,2 milhões, uma forte queda em relação ao ano anterior. Também houve queda nas importações, mais severas do que nas exportações, sendo os US\$ 155,2 milhões dessa rubrica o menor número de toda a série analisada.



NOTÍCIAS SETORIAIS

NATALENSES VÃO GASTAR MENOS COM PRESENTES DE NATAL

Mais de 60% dos natalenses pretendem comprar presentes de Natal, com gasto médio individual de R\$ 273,47 é o que aponta a pesquisa da FECOMERCIO realizada no mês de novembro. Em comparação ao ano passado o estudo aponta retração de onze pontos percentuais, já que 71% afirmavam disposição de ir às compras, em 2015, com ticket médio de R\$ 284,38. A pesquisa procurou conhecer as preferências dos consumidores quanto à escolha dos produtos; quanto pretende gastar nas compras pessoais e de presentes; a forma de pagamento preferida e, ainda, que destino será dado ao 13º salário deste ano. Os produtos mais lembrados são vestuário (54,7%), brinquedos (23,7%), perfumes e cosméticos (16,5%), calçados (15,3%) e produtos eletrônicos (11,7%). O que definirá a compra serão promoções (51,6%), descontos (32,9%), bom atendimento (25,6%) e facilidade na forma de pagamento (6,3%), embora 68% dos natalenses tenham afirmado que vão pagar em dinheiro. O 13º salário será destinado para pagamento de dívidas (51,2%), aumento de 5,4 pontos percentuais em comparação a 2015. Formação de poupança (19,9%) e compras (16%) são outras indicações de uso para o 13º salário.

PANORAMA ECONÔMICO E EXPOTADOR DO RIO GRANDE DO NORTE

Pesquisa realizada pelo SEBRAE Nacional, em 2016, estudou a relevância das micro e pequenas empresas nas exportações brasileiras, com recortes para cada estado e região. Contextualizar o ambiente econômico ajuda a entender as conclusões desse trabalho. No Rio Grande do Norte, em 2014, o Produto Interno Bruto (PIB) foi estimado em R\$ 54,02 bilhões, correspondente a 6,71% do PIB nordestino e a 0,93% do PIB brasileiro. A composição do PIB potiguar registrou 3,2% em agropecuária, 21,9% em indústria, enquanto serviços ficou com 74,9%, participação crescente, com declínio da agropecuária e da indústria. O PIB per capita estadual foi de R\$ 15,8 mil, enquanto o brasileiro foi de R\$ 28,9 mil.

A série temporal analisada inclui o período 2006/2015. A participação das exportações norte-rio-grandenses na pauta de exportações brasileiras, que fora declinante até 2013, apresentou, em 2015, crescimento de 26,5% de suas vendas internacionais em relação ao ano anterior, com 149 empresas exportando o valor de US\$ 318 milhões, o que significa uma participação de 0,17% nas exportações do país, números ainda distantes do início da série, seja em participação ou em valor. Quanto ao porte das empresas, as MPE vêm perdendo participação. Em 2006 elas eram a maioria das exportadoras, mas em 2015 seu número foi de 54 (36,2%), sendo 43 de pequeno porte e 11 microempresas.

Contrariando a composição do PIB potiguar, a pauta de exportações do Estado é constituída, em sua maioria, por bens primários, com baixo valor agregado. Em 2015, 57,5% dos produtos tiveram essa classificação, com destaque para melões (US\$ 63 milhões) e pescados (US\$ 26 milhões). A indústria se caracteriza pelos segmentos voltados ao beneficiamento de matérias-primas, como a indústria alimentícia, derivados de petróleo e têxtil. Óleos combustíveis surgiram como importante item da pauta, com US\$ 66 milhões. O Rio Grande do Norte aparece ainda como o maior produtor de sal marinho do país, além de produzir e possuir amplas reservas de minerais como calcário, caulim e granito. O setor de serviços destaca-se pelo enorme potencial turístico, sendo o RN reconhecido pelo ecoturismo e pelos 400 km de litoral.

Pesquisa disponível no site: www.sebrae.com.br

ARTIGO DO MÊS

DEZ ANOS DA LEI GERAL DAS MPEs

*Honorina Eugênia de Medeiros
Gerente da Unidade de Políticas Públicas – UPP*



Trabalhar em prol da melhoria do ambiente de negócios, nos municípios, estimulando o empreendedorismo, é um caminho a ser seguido pelos novos gestores que assumirão seus mandatos em 1º de janeiro de 2017. Com ações objetivas, o poder público verá facilitado o cumprimento da missão maior de um governante, que é a promoção do desenvolvimento sustentável, que se traduz na melhoria da qualidade de vida da população.

Completa agora 10 anos a Lei Complementar 123, também chamada de Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (ou simplesmente Lei Geral), que foi promulgada em 14 de dezembro de 2006. Trata-se da mais importante política pública brasileira em prol dos pequenos negócios, cuja importância já fora reconhecida na Constituição Brasileira de 1988, que determina um tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para esse segmento econômico. A Lei Geral prevê facilidades às MPEs no acesso às compras públicas, melhoria no ambiente de negócios, aliviando a burocracia e reduzindo a informalidade, além de outras medidas, como a criação da figura do agente local, que é um representante do poder público, responsável por participar do planejamento das políticas de desenvolvimento do município.

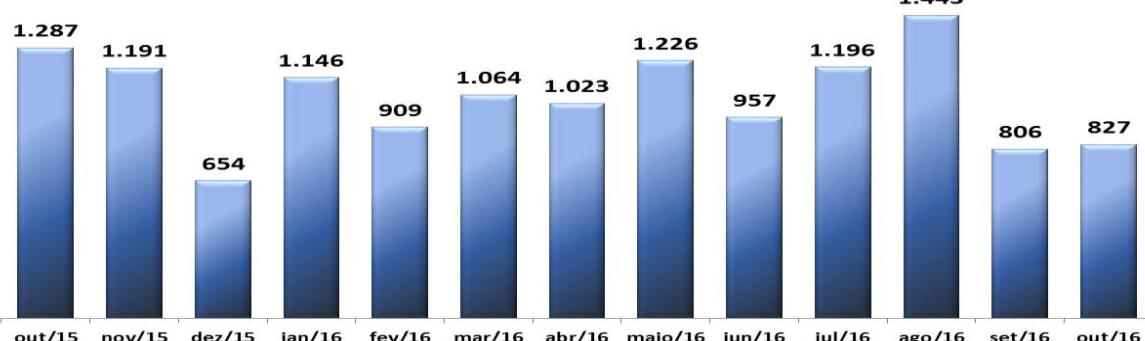
Vários são os artigos da Lei dedicados ao processo de contratação pública, já que este é um dos maiores indutores do desenvolvimento. O poder público pode utilizar o alto poder de compra dos municípios e estados em diferentes momentos, seja em períodos de recessão, em processos de recuperação de pós-guerra ou de catástrofes, bem como em outros momentos de crise, semelhantes ao que estamos enfrentando. Para que o poder de compras governamentais se torne um instrumento efetivo de indução ao desenvolvimento econômico local, é preciso que as rotinas operacionais dos órgãos responsáveis pelas contratações públicas, nas Prefeituras Municipais, sigam fielmente os preceitos da Lei Geral no tocante ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às MPEs. Apoiar as micro e pequenas empresas, que hoje representam mais de 92% do total das empresas do país e deste Estado, será fundamental para a retomada do dinamismo da nossa economia, pois a incorporação dos benefícios da Lei impactará de forma rápida e direta as economias locais.

Nos últimos 10 anos, os avanços não foram poucos. É precoce considerar, porém, que a Lei Geral já é uma realidade no nosso país. Fortalecer parcerias com as entidades representativas, com os órgãos de fiscalização e controle, capacitar os empresários para acessarem esse mercado, garantir os recebimentos dessas operações através de fundos específicos para as MPEs, capacitar os gestores e os servidores públicos, será a semente da implantação efetiva da Lei. Um importantíssimo passo na indução do desenvolvimento. Um alerta para os Senhores Prefeitos.

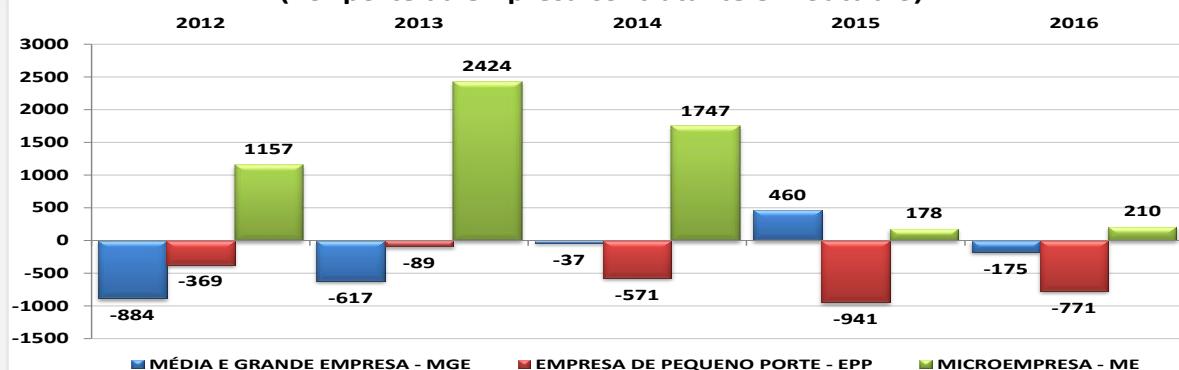
BOLETIM DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

PEQUENOS NEGÓCIOS DO RN

NÚMERO DE MEI FORMALIZADOS NO RN (Nos últimos 13 meses)



SALDO MENSAL DE EMPREGOS FORMAIS (Por porte da empresa contratante em outubro)



EVOLUÇÃO DOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NO RN

